



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2242/2023

Altera a Lei Complementar 966, 4 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá e a Lei 6938, de 6 de setembro de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal, para atendimento do convênio firmado com o Governo Federal na área de saúde pública, denominado Programa Saúde da Família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica ampliada a quantidade de vagas do cargo efetivo previsto no quadro geral da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá, constante nos anexos da Lei Complementar 966, de 4 de dezembro de 2013, conforme especificado no quadro abaixo:

CARGO	EXISTENTES	CRIADOS	TOTAL
Arquiteto	35	10	45
Auditor de controle interno	5	1	6
Biólogo	2	1	3
Educador Social	25	2	27

Engenheiro agrônomo	5	2	7
Engenheiro ambiental	2	2	4
Engenheiro eletricista	2	2	4
Educador de base	108	10	118
Engenheiro civil	50	2	52
Fonoaudiólogo	10	1	11
Médico Veterinário	16	1	17
Técnico de desenho da construção civil	11	5	16
Técnico de laboratório análises clínicas	17	9	26
Técnico de segurança do trabalho	15	8	23

Art. 2º Fica ampliada a quantidade de vagas do cargo efetivo previsto no quadro geral da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá, constante no anexo da Lei 6938, de 6 de setembro de 2005, conforme especificado no quadro abaixo:

CARGO	EXISTENTES	CRIADOS	TOTAL
Enfermeiro	90	10	100
Médico	90	10	100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2242/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 26/09/2023, às 15:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0312703** e o código CRC **3C551FA1**.